

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2011:** *Aos dois dias do mês de Agosto do ano dois mil e onze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng. Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira e Hélder Martinho Valente Simões.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Responsável pela UOCF 3ª Administração Geral Maria Margarida Duarte Ribeiro Mota Ferreira Nascimento, designada para o efeito.* ==

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== *Não esteve presente na reunião a Vereadora **Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva**, por se encontrar de férias, falta essa considerada justificada* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia e no uso da palavra a Senhora Vereadora **Dr.ª Gracinda Leal**, realçou a participação do Município de Oliveira de Azeméis nas comemorações do dia dos Avós que se realizou em Gondomar, no passado dia 26 de Julho de 2011, ressaltando a importância dos avós, enquanto pilares fundamentais da família e da nossa sociedade, em termos sociais, educativos e culturais. Destacou a participação dos 350 Avós do nosso Município e a forma divertida como foi passada essa tarde. Usando da palavra o Senhor Vereador **Dr. Manuel Alberto** questionou qual a razão de existirem todos os quinze dias, reembolsos de pagamentos em duplicado para devolver, esclarecendo que não estava em causa os montantes, mas sim a regra. Solicitou ainda, a disponibilização da maqueta do Centro Interpretativo do Vidro, dizendo que, era importante ver a mesma. O Senhor Presidente esclareceu que a maqueta está disponível, mas que era importante ser o Senhor Arquitecto **J. Gomes Fernandes** a dar as necessárias explicações. Pelo Senhor Vereador **Dr. Ricardo Tavares** foi referido ser preferível a apresentação do projecto ser apresentada pessoalmente pelo Senhor Arquitecto na próxima reunião de Câmara, acompanhado pela maqueta. Seguidamente o Senhor Vereador **Dr. Manuel Alberto** salientou a importância da obra realizada na “curva do Zeca”, questionou ainda a possibilidade de criação*

de uma zona de passagem de peões ou passadiço, de forma a assegurar a necessária segurança. Ao que Senhor Presidente respondeu que, tecnicamente, já foi pensado cortar a curva, o levantamento já foi efectuado e pretendemos criar condições encontrando-se este assunto ainda em estudo. A criação de passeios dos dois lados da via era impossível, disse ainda que se iria proceder à colocação de rails de protecção, ainda esta semana. Pelo Eng. Joaquim Jorge foi dito que era necessária uma estrutura metálica, pois trata-se de um trajecto muito perigoso e de difícil travessia. O Professor Manuel Alberto aproveitou para ler a deliberação sobre esta matéria aprovada com voto contra dos Vereadores do Partido Socialista Usando da palavra o Senhor Vereador Dr. Pedro Marques congratulou-se com o sucesso da prova “XCO Cup Oliveira de Azeméis” que recebeu extraordinários elogios não só dos atletas, como também da Federação de Ciclismo, lembrou ainda a excelente parceria entre a Câmara Municipal, a GEDAZ – Gestão de Equipamentos Desportivos de Azeméis EEM e a Escola de Ciclismo Bruno Neves. O Senhor Vereador Dr. Pedro Marques ressaltou ainda, o êxito da FUNZONE que teve a duração de um mês e meio, cujo objectivo foi trazer ao Centro da Cidade quer as colectividades quer as freguesias, alargando o seu âmbito a todos os que queriam pisar um palco, concedendo a oportunidade de divulgarem a sua cultura e colocarem em prática os seus dotes musicais, destacou também a realização do concurso de bandas de garagem, o qual teve uma forte participação e em que se viveu um momento único. Como ponto alto, destacou os concertos musicais com lotação esgotada dos “Santos e Pecadores” e de “Tony Carreira”. Enalteceu o profissionalismo do grupo musical “Santos e Pecadores”, que mesmo sob condições climáticas adversas, actuaram ao mais alto nível, com milhares de pessoas a assistir. Transmitiu ainda, a satisfação do cantor “Tony Carreira” que comentou ter ficado encantado com a cidade de Oliveira de Azeméis. Destacou ainda, o evento Danças do Mundo como sendo único, no panorama cultural. Lembrou também, que há muita coisa a rever no conceito da FUNZONE e para finalizar opinou que é preciso ter uma maior criatividade para o próximo ano, apostar numa verdadeira Feira do Artesanato e separar os dois eventos. No uso da palavra o Senhor Vereador Dr. Isidro Figueiredo disse que quanto aos agrupamentos e á suspensão que foi feita a mesma reflecte o estado da educação em Portugal, não fazia sentido avançar apenas com a criação deste agrupamento Loureiro/Pinheiro/....., para o concelho, disse também que a decisão final ficaria suspensa durante mais um ano , mas que entretanto o trabalho efectuado servirá de base para o que vier a ser decidido, afirmando que o processo neste momento está suspenso. Seguidamente o Senhor Vereador Hélder Simões questionou o Senhor Presidente, sobre as obras de requalificação da EN 227, dizendo que era importante conhecer o projecto. Relativamente à Concessão do espaço “Praça da Cidade”, alertou que o mesmo se encontrava para trespasse, e da necessidade de acerto de contas, dado que o Município tinha investido muito dinheiro e era importante acautelar bem a situação, uma vez que o espaço tinha sido pouco dinamizado. No uso da palavra, o Senhor Presidente afirmou que as obras na estrada EN 227, eram uma reivindicação antiga e que tinham como principal objectivo a melhoria de condições da segurança rodoviária, pelo que a intervenção a realizar irá contemplar, além da

pavimentação a criação de passeios e espaço para estacionamento, mas não para pesados. Disse também que, a questão mais delicada eram as árvores, que se encontram desajustadas e que no local não dá para estacionar nem permite a circulação de cidadãos com dificuldade de mobilidade, sendo necessária a intervenção desde a ponte, retirando-se as árvores. No entanto irão ser plantadas novas árvores. A intervenção será efectuada desde o corte para Macieira de Sarnes, até à rotunda da Via do Nordeste, sendo que a maior alteração será no cruzamento do “Las Vegas”, com a retirada dos semáforos e a criação de uma rotunda. A principal preocupação é com a segurança, em virtude de ser um local onde ocorrem inúmeros acidentes. Na visita ao local, em conjunto com os técnicos das Estradas de Portugal esteve presente o Dr. Rui Nelson, pretendendo realçar o contributo deste Oliveirense, que se mostrou sempre disponível. Continuando o Senhor Presidente salientou que se irá efectuar em Oliveira de Azeméis no próximo dia 06 de Agosto, a partida da 2ª etapa da principal festa do ciclismo português, a “Volta a Portugal em Bicicleta”. Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador Hélder Simões, no que concerne ao espaço “Praça da Cidade”, O Senhor Presidente afirmou que o concessionário não se pode queixar de falta eventos, e que o contrato, por parte da Câmara, esta a ser religiosamente cumprido. Acrescentou ainda que queria que aquele espaço fosse um espaço nobre. Continuando o Senhor Presidente disse que tínhamos de mostrar preocupação com a educação e que este processo tinha começado mal com a exclusão do Pinheiro da Bemposta, depois de todas as recomendações que foram efectuadas. É curioso o único agrupamento a ser criado era o do Pinheiro da Bemposta. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias dezanove do mês de Julho e o dia um do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PEDIDO AO BANCO DE MEDICAMENTOS DA REDE SOCIAL – RATIFICAÇÃO DE APOIO (I/71611/2011):** Pela Senhora Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a acta em anexo, na Reunião do Núcleo Executivo da Rede Social do dia 20 de Julho 2011 foi analisado um pedido ao Banco de

Medicamentos apresentado pela Técnica Superior de Serviço Social, da Divisão Municipal de Acção Social, Dr.ª Cristina Lima, com vista à atribuição de um apoio para medicação de emergência a favor de Maria da Conceição Jesus Sousa, pela situação problemática apresentada constante do respectivo relatório técnico e acta, tendo sido deliberado por unanimidade dos presentes, a atribuição de um apoio único para medicação, no valor de 75 Euros. Em conformidade, propõe-se: - A ratificação do apoio atribuído, o qual deverá ser dirigido a Maria da Conceição Jesus Sousa, através de cheque, cuja devida aplicação será verificada pela Técnica da CMOA que acompanha a situação, Dr.ª Cristina Lima, de acordo com o exposto na acta que se anexa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/71393/2011): *Pela Senhora Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio-Habitacionais, no âmbito da cessação de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Apoio ao arrendamento, a cessação dos respectivos apoios em conformidade com o quadro abaixo.*

<i>Nome</i>	<i>Nº de Contribuinte</i>
<i>Maria de Fátima da Silva Almeida</i>	<i>221 298 428</i>
<i>José Dias Carvalho Neves</i>	<i>207 793 280</i>
<i>Ana Paula Ferreira Costa Monte</i>	<i>177 853 174</i>

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROPOSTA DE RENOVACÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/71326/2011): *Pela Senhora Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio-Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) 4.º com a nova redacção introduzida pela 5 – A /2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a renovação em conformidade com o quadro abaixo:*

<i>Nome</i>	<i>Nº Contribuinte</i>	<i>V. Apoio</i>	<i>V. Apoio Renovação</i>	<i>Data da Renovação</i>
<i>Paulo Jorge da Rocha Almeida</i>	<i>187216525</i>	<i>35,00€</i>	<i>30,00€</i>	<i>Agosto</i>
<i>José Sousa Almeida</i>	<i>172737680</i>	<i>65,00€</i>	<i>60,00€</i>	<i>Agosto</i>
<i>Maria Clarisse Jesus Bastos</i>	<i>116683899</i>	<i>87,50€</i>	<i>70,00€</i>	<i>Agosto</i>
<i>Maria Adélia Neta Vaz</i>	<i>172481520</i>	<i>87,50€</i>	<i>87,50€</i>	<i>Agosto</i>
<i>Maria da Conceição Carvalho Sousa</i>	<i>134418964</i>	<i>87,50€</i>	<i>87,50€</i>	<i>Agosto</i>

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/71321/2011)**: Pela Senhora Vereadora Dr.^a Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio - Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela 5 – A /2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Agosto de 2011, em conformidade com o quadro abaixo:

Nome	Freguesia	N. Contribuinte	Valor Apoio
Paula Cristina Rebelo Neno	S. Roque	200531530	52,50€
Máximo dos Santos Simão	Oliveira Azeméis	153934115	70,00€
Clarinda Cardoso de Oliveira	Fajões	200755536	50,00€
Ana Patrícia Ferreira Resende	S. Roque	211791539	45,00€
Petre Gheorghe Abrihan	Pindelo	238664139	35,00€

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO (I/71403/2011)**: Pela Senhora Vereadora Dr.^a Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio - Habitacionais, referente à resolução contratual de dois contratos de arrendamento, propõe-se o seguinte: - a ratificação dos actos praticados relativamente aos contratos de arrendamento bem como o encerramento dos respectivos processos, de acordo com os documentos em anexo”. No uso da Palavra o Senhor Vereador Hélder Simões questionou qual o montante em dívida e solicitou que fosse disponibilizada mais informação, porque a que disponha não era suficiente. Informou ainda que enviou e-mail à D. Isabel Bastos a solicitar informações. Pelo Senhor Presidente foi informado, que a mesma não se encontrava presente por estar de férias, desconhecendo o envio do e-mail e respectivo conteúdo. A Senhora Vereadora Dr.^a Gracinda explicou que se trata de duas famílias que não efectuaram a liquidação das rendas devidas, mesmo depois de diversas diligências, no sentido da regularização dos respectivos pagamentos, através de acordos de pagamento que não foram cumpridos. Esclareceu ainda, que o valor em dívida por parte do Senhor Domingos Monteiro era de cerca 749,80 € e o da D^a Madalena Costa cerca de 105,00 € e que não se justifica o

recurso a meios contenciosos para a regularização destas rendas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **PROCESSO AO ABRIGO DO PROGRAMA SOLARH (I/71333/2011)**: Pela Senhora Vereadora Dr.^a Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação social do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio - Habitacionais, referente à munícipe Maria Emília de Jesus Rodrigues, referindo que foi instruído um processo ao abrigo do programa Solarh, propõe-se o seguinte: - aprovação do projecto, relatório técnico e orçamento ao abrigo do Decreto-Lei nº39/2001 de 9 de Fevereiro n.º 2 do art.º 6, sendo posteriormente remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana”. Pelos Senhores Vereadores do PS, foi solicitada a consulta do processo, tendo sido de imediato o mesmo apresentado. Após um compasso de espera para os Senhores Vereadores do Partido Socialista consultarem o processo, foi pelo Senhor Vereador Eng. Joaquim Jorge alertado para o teor do relatório técnico, mais concretamente o não cumprimento do RJEU e PDM. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS E A ASSOCIAÇÃO DE JOVENS ECOS URBANOS NO ÂMBITO DO PROJECTO RISCOS CALCULADOS (I/68009/2011)**: Pela Senhora Vereadora Dr.^a Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Associação de Jovens Ecos Urbanos desenvolveu, nestes últimos dois anos (Fevereiro de 2009 – Fevereiro de 2011), o projecto de prevenção “Riscos Calculados” no âmbito do Programa de Respostas Integradas (PRI) do Instituto da Droga e da Toxicodependência. O projecto implementou acções de prevenção universal e selectiva em meio escolar e comunitário, dirigidas a crianças e jovens, e acções de prevenção selectiva dirigidas a famílias identificadas como estando em situação de vulnerabilidade; - Os principais objectivos a alcançar com o projecto: melhorar a qualidade das intervenções locais ao nível da prevenção de consumos; promover nas crianças e jovens factores de protecção que permitam evitar ou adiar os comportamentos de risco associados ao consumo de substâncias lícitas e ilícitas; promover competências parentais, pessoais e sociais junto de famílias vulneráveis; - Que em Fevereiro de 2011, o projecto viu renovado o seu financiamento, querendo continuar a apostar no trabalho realizado até à data; - Que nestes próximos dois anos (Fevereiro 2011 – Fevereiro 2013) os territórios abrangidos serão as freguesias de S. João da Madeira, Cucujães, S. Roque e Oliveira de Azeméis, pertencentes aos concelhos de S. João da Madeira e Oliveira de Azeméis, respectivamente; - Que para a continuidade da execução deste projecto, e porque é de extrema importância um efectivo trabalho articulado entre as entidades que trabalham na comunidade, queremos contar com uma rede de parcerias que irá permitir uma conjugação de esforços e que possibilitará uma implementação continuada, mais*

estruturada e eficiente; - Que o Município de Oliveira de Azeméis reconhece o interesse e intenção de participação, enquanto entidade parceira, na 2ª Fase de Implementação do Projecto Riscos Calculados; - As atribuições dos Municípios no domínio da Acção social, designadamente em matéria de programas e projectos de âmbito municipal, previstas designadamente na alínea h) do n.º1 do art.º 13º conjugado com o n.º3 do art.º 23º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Ao abrigo da alínea b) n.º 4 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação do Protocolo entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Associação de Jovens Ecos Urbanos”

No uso da palavra, o Senhor Vereador Dr. Manuel Alberto referiu que, como este assunto já foi protocolado seria interessante ser apresentado um relatório de actividades desta associação, designadamente por via electrónica para podermos fazer o nosso juízo, é importante termos conhecimento do que já foi feito. A Senhora Vereadora Dr.ª Gracinda dispôs-se a entregar o relatório de actividades, invocando sermos parceiros desta associação e que a técnica Dr.ª Dora Brandão procedeu ao acompanhamento deste programa. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para posterior aprovação. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **CENTRO DE LINGUAS E ACADEMIA DE MÚSICA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – DESIGNAÇÃO DE TESOUREIRO (I/67218/2011):** Pelo Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - Que em 6 de Julho do ano corrente, foi outorgada escritura de alteração de Estatutos do Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis e da Academia de Música de Oliveira de Azeméis; - Que nos termos do art.º 13º dos respectivos Estatutos: " 1- A Direcção é constituída por 3 (Três) membros: um Presidente e dois Vogais, assumindo um a função de Secretário e outro a de Tesoureiro. 2- Os titulares dos cargos da Direcção serão respectivamente: Presidente – por inerência do cargo, o Vereador do município da área da cultura; Tesoureiro – por designação do órgão Câmara Municipal, um funcionário da área contabilística ou financeira do Município; Secretário - Director técnico designado pela Assembleia de entre o corpo docente”; Proponho: Que seja designada como Tesoureira, a trabalhadora Dr.ª Maria de Fátima Loureiro Ferreira Silva, n.º621, Chefe de Divisão Municipal Económica e Financeira, a integrar a Direcção, em cada uma das entidades, autorizando-se a acumulação de funções.” Pelo Senhor Presidente foi dito que era competência da Câmara Municipal a designação de um tesoureiro para o Centro de Línguas e para a Academia de Música. Após análise da mesma e votação por escrutínio secreto, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada com a seguinte votação; Centro de Línguas - cinco votos a favor e três votos em branco; Academia de Música - cinco votos a favor

e três votos em branco. Pelo Senhor Vereador Eng. Joaquim Jorge foi dito que os Vereadores do Partido Socialista continuavam a achar que a Dr.ª Gracinda não podia votar. =====

===== **HABITACÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **REABILITAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**

(I/72326/2011): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - o interesse municipal no desenvolvimento de acções de regeneração urbana; - a necessidade de se estabelecer uma estratégia de acções para a reabilitação do centro da Cidade de Oliveira de Azeméis; - a informação prestada pela equipa técnica da Divisão Municipal de Planeamento e Projectos - I/71495/2011. Proponho, ao abrigo do disposto na Lei n.º 169/99, artigo 64º, n.º 2 alínea m) e n.º 7 alíneas b) e d) : - a análise da informação técnica supra referida; - a aprovação da delimitação da área de intervenção; - a selecção do instrumento de planeamento.” Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares foi dito que era importante a elaboração de um Plano de Pormenor para a cidade, em que salvaguardasse o antigo, servindo como instrumento de planeamento para a reabilitação urbana e delimitando a área de intervenção. No uso da palavra o Senhor Vereador Hélder propôs a retirada deste ponto, pois não se percebia muito bem quais os limites da área a ser intervencionada, uma vez que a planta se encontrava a preto e branco. Após análise, a proposta foi retirada, por questões técnicas. ==

===== **SANEAMENTO E SALUBRIDADE** =====

===== **APROVAÇÃO DAS PECAS PROCEDIMENTO E DECISÃO DE CONTRATAR – CONCESSÃO EXPLORAÇÃO E GESTÃO SERVICOS PÚBLICOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE OLIVEIRA DE AZEMEÍS (I/73062/2011)**

: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - Que na reunião do Executivo de 21 de Dezembro de 2010, foi deliberada a necessidade de preparação das peças para lançamento do Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais de Oliveira de Azeméis; - Que nessa sequência, as minutas das peças do Procedimento foram submetidas a parecer da Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), nos termos do Decreto-Lei n.º194/2009, de 20 de Agosto (e respectivas alterações); - Que em 15 de Abril do ano corrente, foi pela ERSAR emitido parecer, que se anexa; - Que compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a concessionar, por concurso público, a exploração de obras e serviços públicos, nos termos da alínea q) do n.º2 do art.º 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro; Proponho a aprovação: - Da decisão de contratar, nos termos do art.º 36º do

CCP (aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro); - Das peças do procedimento - Programa de Concurso e Caderno de Encargos, em anexo.” O senhor Presidente solicitou a presença na sala de reuniões dos técnicos da empresa Vector Estratégico Estudos e Consultoria S.A., Dr. João Sá e Dr. Paulo Renato. O Senhor Presidente começou por referir que a primeira deliberação para a concessão da água e saneamento foi tomada pela autarquia em Dezembro de 2010 e que o parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) apenas tinha chegado no dia 15 de Abril. Referiu ainda que, a respectiva aprovação terá de ser efectuada em sede de Assembleia Municipal. Afirmou que tínhamos de cumprir e recuperar o tempo perdido e que ocorreram factores que nós não dominámos, relativo à inércia das Águas de Portugal e ao papel da própria empresa. Afirmou que temos de respeitar as metas do PEAASAR e de salvaguardar o interesse dos Municípios, na óptica do consumidor (fornecimento água e tratamento de resíduos). Referiu que se trata de investimentos avultados, e que achamos que esta opção, é a melhor para Oliveira de Azeméis. Procuramos otimizar o que já está feito, possuímos 63km² de área, espalhados por 19 freguesias, com cerca de 70.000 habitantes. Temos de tomar decisões sem precipitações. Quanto à tão desejada infra-estrutura de água e saneamento disse que estava prevista a ampliação da rede de água e saneamento. Continuando o Senhor Presidente disse que as soluções apontam para três grandes estações de tratamento de águas residuais (ETAR's), duas já existentes - ETAR do Salgueiro e ETAR de Ossela, e a construção de uma nova estação de tratamento de águas residuais (ETAR), mais a sul da cidade, a localizar entre as Freguesias de Ul, Travanca e Macinhata, e também a construção de redes mais autónomas que por dificuldades do terreno, obrigam a soluções mais próximas das freguesias e mais fáceis de implementar, onde a sua integração nas estações de tratamento não seja viável. Socorremo-nos de pessoas mais habilitadas, técnicos com experiência em diversas áreas e estamos disponíveis para prestar quaisquer esclarecimentos. Para finalizar, o Senhor Presidente reafirmou que queria mais qualidade de vida para os Oliveirenses, naquilo que diz respeito à água e saneamento e que esperava que fosse dado mais um passo, muito importante. No uso da palavra, o Senhor Vereador Eng. Joaquim Jorge, pediu para os técnicos presentes darem explicações, afirmando ser razoável aguardar pelas mesmas antes de se pronunciar. O Dr. João Sá começou por explicar que, o Caderno de Encargos e Programa de Concurso tinha sido elaborado ao abrigo do antigo Código de Contratação Pública, pelo que, devido às inúmeras alterações ao diploma, foi necessário elaborar quase um novo Caderno de Encargos e para a ERSAR também tinha sido um processo de aprendizagem. Daí que, o processo tenha demorado um pouco mais, do que o habitual. A própria ERSAR, pronunciou-se pela primeira vez, acerca de um procedimento deste tipo, ao abrigo do novo Código, manifestando inúmeras dúvidas, na sua análise. O procedimento obedeceu ao regime da pré-qualificação, em que um conjunto de entidades se tem de pré-qualificar, isto é, preencher um conjunto de requisitos. Trata-se de um projecto com um financiamento muito avultado, que implica a existência de uma equipa técnica, com condições e capacidade para desenvolver este projecto. Optámos pela

prévia qualificação, para a seguir cada entidade poder apresentar a sua proposta, em concreto. O momento em que vivemos, do ponto de vista financeiro, é muito difícil. Não sendo fácil encontrar fontes de financiamento, o que não se torna agradável. Em relação ao modo como pretendemos montar toda a estratégia, assumimos que ela assenta nos objectivos do PEAASAR e igualmente algum crescimento de tarifas, mas é manifestamente suportável. Os Municípios têm de rapidamente, adequar as suas tarifas sendo que esta obrigação faz parte da legislação europeia designadamente do memorando da “Troika”, onde isso está contemplado. Os portugueses vão deixar de não pagar a água e saneamento, a baixo custo e paralelamente vai haver a nível nacional, um crescimento e uma “revolução” nesta matéria. Em relação às propostas e forma como está desenvolvido o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, podemos dar alguns esclarecimentos mais em concreto. Temos uma estimativa de investimento que poderá ser ultrapassa ou não, pelos concorrentes. É nossa opinião, a necessidade de haver um acompanhamento muito próximo, por parte do Município, fundamentalmente na análise das propostas e na fase de elaboração do Contrato de Concessão. O acompanhamento e a dedicação por parte do Município tem de ser permanente e actuante, para interesse da defesa dos Municípes e do interesse público. No Caderno de Encargos está previsto um investimento de 30 milhões de euros, com o objectivo de otimizar os investimentos já realizados na rede em baixa, mas que pode ultrapassar este valor. O contrato será balizado pelas normas existentes no Caderno de Encargos e terá o acompanhamento do Município de Oliveira de Azeméis. No que concerne aos trabalhadores, os que quiserem poderão passar para a entidade privada, nos termos constantes do Programa de Concurso, mais concretamente no artigo 37º. Este procedimento vai exigir um acompanhamento muito próximo, pois existem duas questões muito importantes. Neste aspecto a Câmara Municipal e Assembleia Municipal irão ter um acompanhamento muito próximo. Relativamente à montagem do procedimento a concessão da rede de água tem receitas que passam para a empresa privada. O Dr. Paulo Renato interveio afirmando que o interesse público tinha de ser atendido, bem como o interesse dos Municípes. Acrescentou, que vai haver uma intervenção permanente por parte do Município, como interlocutor privilegiado. Continuando, o Dr. João Sá referiu que no Caderno de Encargos (artigo 76º) estão previstos pagamentos mínimos pela cedência de infra-estruturas, que correspondem a alguma compensação, pelo facto de a Câmara Municipal deixar de ter essas receitas. No modelo económico-financeiro que desenvolvemos, tentámos defender os interesses do Município, em termos orçamentais. O Senhor Vereador Engº Joaquim Jorge interveio para dizer que podemos abordar este assunto sob dois pontos de vista, um técnico e o outro político. Sob o ponto de vista técnico, afirmou ainda não ter sido discutido nenhum modelo, pois existiam casos de sucesso e de insucesso. Continuando o Senhor Vereador Eng. Joaquim Jorge lembrou a morosidade da emissão do parecer por parte da ERSAR e do conseqüente adiamento por parte Município, levantando as seguintes questões: Estamos a falar exactamente de quê? Processo de investimento em quê? Estamos a falar da rede baixa? Serão assegurados os tratamentos dos resíduos? Quais os tarifários? E se o investimento é exclusivo da rede baixa numa variante

temporal de seis anos? Em resposta ao Senhor Vereador Eng. Joaquim Jorge, o Dr. João Sá informou que será efectuado um investimento a seis anos, fortíssimo, na rede em baixa, mas também, na rede em alta, com a construção de reservatórios, alguns tipos de ligações em rede em baixa que passam a ser aproveitadas e que a rede de água e saneamento existente não está a ser aproveitada convenientemente, acrescentou ainda que os primeiros investimentos serão em rede em alta. Relativamente aos tarifários, começou por dizer que é verdade o que disseram, mas a empresa vai-se substituir ao Município. É preferível não vender ilusões, as empresas vão ter equipas a ver se o projecto é exequível, assim não devemos adocicar, é preferível assumir um esforço maior, à partida, por parte dos Municípios, do que depois tentar remediar ou haver pedidos de reequilíbrio financeiro. Será de trinta milhões o investimento da empresa privada, que terá necessidade de se financiar junto da banca e que para o investimento ser atractivo terá de ser aumentado o tarifário. As empresas gastam milhares de euros para concorrer e se não tiverem lucro não concorrem. Usando a palavra o Senhor Vereador Eng. Joaquim Jorge referiu que não tinham preconceito em relação ao aumento do tarifário, dizendo que achava ser fundamental dizer a verdade aos Municípios, pois tinha uma enorme dificuldade em entender os investimentos na rede em alta, sessenta a setenta milhões de euros, para termos a rede de alta e baixa concretizada, não via em lado algum aquilo que vamos exigir em rede em alta. Continuando, questionou qual o custo da ETAR sul e se enquadrava nos trinta milhões e se as redes iam a todas as Freguesias. Afirmou que a taxa de cobertura pode assim não ser de 100% e que gostaria de perceber se não estamos errados. No uso da palavra, o Senhor Presidente disse que há soluções, que têm de ser tomadas relativamente em freguesias mais deslocalizadas destas ETAR's e o próprio concessionário também tem de encontrar soluções, para criação da rede em baixa para ligação aos emissários existentes e que vão ser construídos novos emissários para as restantes freguesias. Informou ainda que, a cobertura actual do concelho, em termos de rede de saneamento básico é cerca de 40%, mas só a cerca de 22% é que é dado o respectivo tratamento. Continuou dizendo que, tínhamos de aproveitar as ETAR's existentes e que terá de ser construída uma nova ETAR a sul do concelho e o objectivo é a cobertura de todas as Freguesias. O Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares acrescentou que no artigo 47º do Caderno de Encargos conjugado com o anexo 22 e articulado com o anexo 3, estão definidas as áreas prioritárias, mas não estão excluídas outras áreas. O Senhor Vereador Dr. Manuel Alberto a este propósito referiu que em última análise pode o concessionário intervir unicamente na rede em baixa e construir a ETAR sul. Um investidor pode apresentar uma proposta que não podemos excluir, como aceitável, tudo o que é freguesia, Palmaz, Pinheiro da Bemposta e Travanca que necessitam novos investimentos ficarão excluídas, pois na verdade só está contemplado um investimento central. No artigo 47 claramente diz que a intervenção: "A execução das obras abrangidas na Concessão deverá obedecer ao Plano de Investimentos apresentado pela Concessionária com a sua Proposta, que para todos os efeitos se considera parte integrante do contrato, o qual deverá prosseguir os objectivos definidos no artigo 23º e a estratégia da Concessionária, tendo em conta as áreas prioritárias definidas nos mapas do

Anexo 22. "Pergunto porque se definem as áreas prioritárias. O Senhor Vereador Dr. Ricardo, afirmou que estávamos no início do procedimento. Seguidamente o Senhor Presidente esclareceu que todo o Município está integrado na área a concessionar, que as Freguesias referidas, vão ter soluções autónomas e que ele próprio também apresentou inicialmente essa dúvida. Seguidamente, pediu a palavra o Dr. Paulo Renato, afirmando que o modelo proposto pretende abranger e beneficiar o maior número de pessoas, no entanto, também temos de ter a preocupação de a empresa a concessionar, achar que é viável. Está previsto um investimento em rede em alta, de cerca de 11 a 12 milhões de euros, uma ETAR, mais emissários, que vão ter um retorno maior. O modelo proposto, na minha opinião permitirá ao fim de seis anos "tocar" em todas as freguesias do Concelho. Nenhum Município tem 100% de cobertura. O modelo apresentado permitirá o crescimento de receitas ao concessionário, para que este possa fazer um investimento, de forma a ter viabilidade. Seguidamente usou da palavra o Senhor Vereador Hélder Simões para dizer que o tarifário terá obrigatoriamente de subir contrariamente ao que diziam os nossos colegas do executivo, bem como temos de saber se foi feito esse estudo, pois a própria ERSAR pelos dados que disponibiliza, refere estarmos mais caros que a média nacional. A situação e as vicissitudes são semelhantes às do Município de Santa Maria da Feira. Questionou ainda se foram comparados os tarifários com os dos outros municípios. Do ponto de vista jurídico, referir unicamente "sempre tendo como objectivo as metas PEAASAR" é insuficiente. Estamos a permitir um alçapão para as questões jurídicas. Perguntou ainda se foram analisados outros modelos e acrescentou que não está vertido no Caderno de Encargos a renovação da rede, facto referido pelos técnicos, no projecto inicial. Vão faltar 30 a 40 milhões de euros de investimento, não havendo na verdade, uma garantia. Há seis anos que a Câmara anda a tratar deste processo. O Senhor Presidente usou da palavra para ressaltar que este é um processo muito importante mas é um processo dinâmico, no entanto para o Senhor Vereador nenhum investidor vai investir. Na verdade, este processo é um processo muito sério, sendo nosso objectivo dotar o Município, de água e saneamento. Questionou ainda os Senhores Vereadores do PS "digam lá como se resolve". Seguidamente usou da palavra o Senhor Vereador Eng. Joaquim Jorge, dizendo que o Dr. Ricardo disse que vão aparecer concorrentes. Nós estamos a falar de um Caderno de Encargos e de um programa de procedimento. Quando nós dizemos que temos uma área prioritária, estamos a dizer que têm de fazer um investimento de 30 milhões de euros, orientados para essa área prioritária. Ora, se nós temos um período de vida útil de 20 anos, com taxas de amortização de 5 %, temos de investir 18 milhões na rede. Questionou ainda se os 30 milhões de euros são referentes exclusivamente a esta área e se estão salvaguardados no projecto de viabilidade. Perguntou se é possível a autarquia estabelecer uma programação do investimento da concessionária, pois deveria ser definida se não ficamos completamente dependentes das prioridades da concessionária. Seguidamente usou da palavra o Dr. João Sá para dizer que em relação aos outros modelos, quando começamos a estudar analisámos vários modelos e o que constatámos na altura e informámos que o modelo das Águas de Portugal, não tinha viabilidade a não ser em Municípios que já possuíam a rede já quase

toda feita. A ser aplicável este modelo em Oliveira de Azeméis os Municípios começariam logo a pagar tarifas muito altas, sem ver de imediato retorno em investimento/obras de água e saneamento. O modelo de S. J. Madeira, de parceria público/privada é um modelo interessante mas é preciso fazer manutenções e não corresponde ao modelo que é preciso implementar em Oliveira de Azeméis. Como resido na Póvoa do Varzim “top five” das tarifas, melhor do que ninguém posso esclarecer que o crescimento de tarifas vai ser uma realidade. Devemos assim diminuir o esforço. Quanto ao objectivo do Caderno de Encargos acredito que vai haver propostas muito diferentes, as empresas poderão apresentar propostas que, nós á partida não contemplámos, cada uma das empresas vai apresentar propostas dos locais onde pretende efectuar investimentos, sendo que cada um dos concorrentes, tem de prever o financiamento da rede existente (com a renovação/manutenção da rede) e da rede que vai construir. Entendo que não deve haver uma limitação forte dos investimentos, as empresas procuram o lucro. Seguidamente o Senhor Vereador Dr. Pedro Marques perguntou se o que é objecto da indemnização compensatória passa para a concessionária, se há algum índice de renda condicionada, bem como se há, por alguma forma, determinação de Royalties. No uso da palavra o Senhor Vereador Eng. Joaquim Jorge afirmou que gostava de perceber o seguinte, pelo Caderno de Encargos o concessionário não vai pagar todas as coimas das infracções ambientais. A Câmara Municipal tem de ter a garantia que os investimentos vão ser feitos e acautelado aquilo que o município irá receber daqui a 30 anos. Disse ainda que teríamos de ter algum controlo nesta matéria, articular a intervenção com o privado e saber quais os investimentos/rentabilidade que o concessionário vai ter de fazer no final do período da concessão. Pergunto ainda o que acontece se houver uma situação de insolvência, por parte da concessionária. O Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares esclareceu que no procedimento está previsto a fase da “qualificação” e existe a possibilidade legal de “Resgate”. O Dr. Paulo Sá confirmou o referido pelo Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares e que os interesses da Câmara Municipal é que prevalecem, nós previmos uma taxa de 8 a 9%, dependendo da capacidade da empresa. Toda a candidatura ao QREN vai reverter a favor da tarifa. Quanto á harmonia das tarifas acrescentou que essas partições foram feitas e que os Municípios com tarifas extremamente baixas vão ter de as aumentar. Esse tipo de comparações tem de ser visto noutra perspectiva. O Senhor Vereador Dr. Pedro Marques questionou da possibilidade de prever isenções e sugeri-las ao concessionário. A este respeito, o Dr. Paulo Renato respondeu que estavam previstas. O Senhor Vereador Eng. Joaquim Jorge usou a palavra para dizer que dada a importância deste assunto todos os membros do executivo deveriam estar presentes e este assunto merecia uma análise mais aprofundada, pois na verdade vamos orientar os 30 milhões de euros para essas áreas prioritárias e não sabemos se os 18 milhões de euros são suficientes, para a rede em baixa. Vamos ter um conjunto de freguesias espoliadas de redes. Esta questão é um anseio antigo mas não estamos a resolver o problema como devíamos. Usou da palavra o Senhor Presidente para dizer que esta questão já tinha sido por ele colocada aos técnicos, afirmando: “já perguntei quanto custa uma ETAR, já me responderam 7 milhões de euros, 6

milhões de euros e 13 milhões de euros, temos assim algum risco, temos de maximizar as soluções dispersas”. O factor QREN vai sempre favorecer o Município. Tratasse de processos complexos que exigem um acompanhamento e é uma pena não aproveitarmos as oportunidades. É altura de tomarmos decisões e espero que corra bem. O Senhor Vereador Eng. Joaquim Jorge disse que os técnicos não têm competência para lhe dizer quanto é que custa uma ETAR e se a Câmara Municipal encomendar um estudo sobre quanto custa uma ETAR, de certeza que lhe vão ser dadas informações. Nós não estamos a dizer que soluções queremos. Nós não temos alternativa a este modelo e gostaria de termos possibilidades de poder decidir. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente e três votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada remetendo-a à Assembleia Municipal. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **COMPARTICIPAÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DE OLIVEIRA DE AZEMEÍS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/71052/2011)**: Retirada para recolher mais informação. =====

===== **REMBOLSO DE SERVIÇO DE VIATURA CISTERNA (I/58996/2011)**: Pelo Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Por impossibilidade técnica não foi possível efectuar o serviço de viatura cisterna de esgotos sanitários nº E/26694-2010 de Maria Arlete Pinto Silva. Proponho: -O Reembolso ao município em causa no valor de 37,27€ pela guia 14896 de 2010.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE AZEMEÍS – ISENÇÃO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS (I/72632/2011)**: Pelo Senhor Presidente em exercício Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis é uma instituição considerada de utilidade pública; O pedido de isenção de taxas apresentado pela instituição (E/23958/2011); O despacho de ligação do ramal de água com isenção de pagamento de taxa. Proponho: - Conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Oliveira de Azeméis a isenção do pagamento de taxas e outras receitas municipais, nomeadamente: Taxas de ensaios de canalizações interiores; Taxa de participação em condutas; Taxa de reposição de pavimento; Taxa de ligação água; Tarifa de ramal de água: Taxa de qualquer declaração; Tarifa de consumo de água de 500m3/mês, e o valor correspondente em tarifas indexadas a este consumo.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à

Assembleia Municipal: O Senhor Presidente não participou da análise e votação deste ponto, por se considerar impedido. =====

===== APROVISIONAMENTO =====

===== Ausentou-se o Vereador Hélder Simões. =====

===== PEDIDO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL - CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ "ELABORAÇÃO DE PROJECTO DE EXECUÇÃO DO BUSINESS CENTER DA AAE UL-LOUREIRO" E AUTORIZAÇÃO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS (I/73318/2011): Pelo Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Nos termos do nº 2 e 4 do artigo 22º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços; No âmbito da Candidatura ao ON2 – Eixo I - Área de Acolhimento Empresarial UL/Loureiro, torna-se imprescindível o recurso à contratação de entidade externa para execução do “Projecto de Execução do Business Center da AAE Ul-Loureiro”, revelando-se inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público para a presente prestação dos serviços; O valor total estimado deste fornecimento é de EUR 190.000,00 (cento e noventa mil euros), para um período de vigência de dois anos (2011/2012), sendo a verba distribuída do seguinte modo: para o ano de 2011 prevê-se uma verba de EUR 16.150,00 (dezassex mil, cento e cinquenta euros) e para o ano de 2012 prevê-se uma verba de EUR 173.850,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta euros). A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor. A verba prevista para o ano 2011 encontra-se cabimentada na rubrica 07030313, pela Proposta de Cabimento nº 1966/11; Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea b), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adopção de um concurso público; Submete-se ao órgão executivo o presente pedido de parecer prévio favorável para abertura de procedimento de contratação da prestação de serviços de elaboração de projecto de execução do Business Center da AAE Ul-Loureiro, por concurso público. Considerando ainda que se trata de um encargo orçamental em mais de um ano económico, que não resulta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, que não ultrapassa o prazo de execução de três anos, mas cujo valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1º, do artigo 22º, do referido diploma legal, de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), no ano seguinte ao da sua contracção. Proponho ao órgão executivo, que submeta à autorização do órgão deliberativo a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico, de acordo com os valores estimados

referenciados acima, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada Remetendo à Assembleia Municipal =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA “CENTRO ESCOLAR DE S. ROQUE” AUTO DE MEDIÇÃO Nº 08 TC (I/71855/2011)**: Pelo Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/66216/2011, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 08 referente a trabalhos contratuais, com o valor de € 94.230,02, ao qual acresce o IVA.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== ***Entrou o Vereador Hélder Simões.*** =====

===== **ALTERAÇÃO AO PROJECTO DO CENTRO ESCOLAR DE S. ROQUE (I/72938/2011)**: Pelo Senhor Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que no decorrer da construção do Centro Escolar de S. Roque se previa apenas o 1º ciclo, foram avaliados os espaços em construção pelos motivos evolutivos do rácio de alunos e pela constante evolução dos programas escolares e suas necessidades espaciais. Tal avaliação determinou que, com a concretização do projecto inicial resultariam espaços que não correspondem na íntegra às necessidades actuais nem às futuras, podendo mesmo existir espaços que não iriam ser utilizados. Face a tais motivos, foram estudados e elaborados os projectos de alterações necessários para que, durante a construção do novo edifício, se integrasse o ensino pré-escolar, para além, do ensino do 1º Ciclo. Para satisfazer esta pretensão e de forma a causar o menor impacto possível na obra, foi necessário que o Programa Inicial de 10 salas de aula de 1º Ciclo fosse alterado, passando a ter apenas 8 Salas de 1º Ciclo e 3 Salas de Pré - Escolar. As alterações apresentadas em anexo ao PI/6819/2011, consistiram: - No Piso 1: a alteração da escada. Mantiveram-se as 7 Salas de Aula para o 1º Ciclo e as respectivas instalações sanitárias de apoio. - No Piso 0: criação duma sala de aula (para o 1º Ciclo) no espaço da entrada coberta; aumento da Sala de Informática (que deixou de ser necessária face à utilização dos computadores pessoais nas salas de aula) e passou a ser Sala de Prolongamento do Pré-escolar; ao ajustamento das instalações sanitárias do 1º Ciclo para menor faixa etária; à mudança da entrada e das escadas em caracol, por força da criação da 8ª Sala de Aula; à reconfiguração da Sala Polivalente e dos espaços para professores/adultos. Mantiveram-se as 3 Salas, que deixaram de ser para o 1º ciclo para passarem a ser Salas de Actividades do Pré-Escolar. - Nos Arranjos exteriores, pelos motivos de utilização por alunos de menor faixa etária, do Pré-escolar, foi necessário efectuar alterações

de circulação (entrada / ligação entre edifícios) que resultaram em implantar um espaço de parque infantil com respectivos e adequados equipamentos, alteração da portaria e a ligação entre edifícios através do recreio coberto. A área de implantação e a área coberta mantiveram-se, havendo apenas um aumento de 50m² de área de construção no Piso 0, correspondente ao “encerramento” do alpendre da entrada inicial. A natureza das alterações projectuais obriga a alterações dos trabalhos contratualizados. As alterações dos trabalhos contratualizados são apresentadas em anexo e resultam da reavaliação dos trabalhos necessários para a introdução do pré-escolar. Após consulta ao empreiteiro adjudicatário da obra e posterior análise de preços, determinou-se o valor global de € 109.413,64 para a realização dos novos trabalhos, não se realizando trabalhos inicialmente previstos no valor global de € 176.023,36, resultando, assim, num decréscimo de € 66.609,72 entre trabalhos. Atendendo ao exposto, nos termos e para efeitos dos artigos 311º a 315º e 376º a 381º do Código dos Contratos Públicos, proponho a aprovação das alterações ao projecto do Centro Escolar de S. Roque (documentos em anexo) para a introdução e integração do ensino Pré-Escolar no Ensino Básico na Escola Básica Comendador Ângelo Azevedo, na freguesia de S. Roque, sendo o primeiro Centro Escolar com duas valências (1º ciclo e pré escolar) integrado numa escola EB 2,3.” No uso da palavra o Senhor Vereador Dr. Isidro Figueiredo esclareceu que o Centro Escolar de S. Roque é um Centro Escolar com duas valências (1º ciclo e pré escolar) integrado numa escola EB 2 3, com todas as alterações conseguiu-se responder a duas questões, não há trabalhos a mais, existindo um decréscimo de 66.609,72 € e o prazo de execução da obra manteve-se, havendo ainda uma segunda fase. No uso da palavra o Senhor Vereador Dr. Manuel Alberto afirmou achar importante saber qual a redução actual do número de alunos. Afirmou que as alterações são sensatas no entanto, deveria ser solicitado parecer ao Tribunal de Contas. É mais sensato e prudente, atendendo ao historial, solicitar ao Tribunal de Contas parecer prévio urgente. Em resposta o Senhor Vereador Dr. Isidro Figueiredo disse que a entidade a pronunciar-se foi o Ministério da Educação e que tinha aprovado. A este propósito o Senhor Presidente questionou o Senhor Vereador Dr. Manuel Alberto, porquanto a pedir-se o parecer prévio ao Tribunal de Contas, a obra parava e nessa medida como é que a escola ia abrir em Setembro, colocando em causa a abertura do ano escolar. O Senhor Vereador Eng. Joaquim Jorge questionou qual foi o tipo de análise efectuado para se chegar ao valor de cento e nove mil quatrocentos e treze euros e sessenta e quatro cêntimos. A este propósito o Senhor Vereador Dr. Isidro Figueiredo afirmou que os materiais a usar seriam os mesmos e que até havia um decréscimo do valor inicialmente programado. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente e três votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA “RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DO RIO CAIMA” AUTO DE MEDICÇÃO Nº 05 TC (I/71858/2011)**: Pelo Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/68767/2011,

proponho a aprovação do Auto de Medição nº 05 referente a trabalhos contratuais, com o valor de € 33.390,83, ao qual acresce o IVA.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **CELESTINO ALBERTO RODRIGUES FERREIRA – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/71904/2011)**: Pelo Senhor Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 2 de Agosto de 2011 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: Celestino Alberto Rodrigues Ferreira, NIF 184560829, para a realização da Festa em Honra do Mártir S. Sebastião, que irá decorrer no Lugar do Mosteiro, freguesia de Ossela, de 19 a 21 de Agosto de 2011, no seguinte horário: todos os dias das 08horas às 24horas. Na licença especial de ruído irão constar as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JOSÉ ANTÓNIO SILVA PINTO – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/69440/2011)**: Pelo Senhor Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 02 de Agosto de 2011 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: José António Silva Pinto, NIF 161529823, para a realização do Casamento, que irá decorrer na Rua de Vide, freguesia de S. Martinho da Gândara, dia 03 de Setembro, das 18:30h às 00:00h e 04 de Setembro de 2011 das 00:00h às 05:00h. Na licença especial de ruído irão constar as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DE RIBA - UL – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/70041/2011)**: Pelo Senhor Presidente em exercício Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do

Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 19 de Julho de 2011 relativo á seguinte licença especial de ruído: Junta de Freguesia de Santiago de Riba-Ul, NIF 507246390, para a realização da Gastronomia Sabores de Santiago II que decorreu na Zona de Lazer da Ponte de Cavaleiros, na freguesia de Santiago de Riba-Ul, de 29 a 31 de Julho de 2011, no seguinte horário: das 17h do dia 29/07/2011 às 2h do dia seguinte e das 08h dos dias 30 e 31/07/2011 às 02h dos dias seguintes. Na licença especial de ruído foram propostas as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== EXPRESSO FESTA - ASSOCIAÇÃO – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/70429/2011): *Pelo Senhor Presidente em exercício Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 20 de Julho de 2011 relativo à seguinte licença especial de ruído: Expresso Festa - Associação, NIF 508563100, para a realização das Festa em Honra de Santo Antão e São Cristóvão que decorreram no Lugar da Feira dos 27, na freguesia de Nogueira do Cravo, de 22 a 25 de Julho de 2011, no seguinte horário: todos os dias das 08h à 01h dos dias seguintes. Na licença especial de ruído foram propostas as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== ROGÉRIO ANTÓNIO ALMEIDA – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/70259/2011): *Pelo Senhor Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 02 de Agosto de 2011 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: Rogério António Almeida, NIF 163852979, para a realização do da Festa em Honra de Nossa Senhora da Saúde e S. Cristóvão, que irá decorrer nos Lugares da Lavandeira e Cruzeiro, freguesia de Fajões, de 13 a 15 de Agosto de 2011, no seguinte horário: todos os dias das 07h às 24h. Na licença especial de ruído irão constar as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de*

emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== CONSELHO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE UL – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/73021/2011): *Pelo Senhor Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 02 de Agosto de 2011 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial de Ul, NIF 502084197, para a realização da Festa em Honra de Santa Maria Padroeira de Ul, que irá decorrer no Lugar da Igreja, freguesia de Ul, dia 14 e 15 de Agosto de 2011, no seguinte horário: das 15h às 24h do dia 14/08/2011 e das 08h às 19h30m do dia 15/08/2011. Na licença especial de ruído irão constar as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – (FESTAS EM HONRA S. CRISTOVÃO, SANTO ANTÃO E N.ª Sr.ª DOS PRAZERES – FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO) (I/71296/2011): *Pelo Senhor Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 21 de Julho de 2011, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome da Associação Expresso Festa, contribuinte n.º 508 563 100, no âmbito da realização das Festas em honra de S. Cristóvão, Santo Antão e N.ª Sr.ª dos Prazeres, no Lugar da Feira, Freguesia de Nogueira do Cravo, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – (FESTAS EM HONRA DE N.ª

Sr.ª DAS FEBRES – FREGUESIA DE UL) (I/71269/2011): Pelo Senhor Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 21 de Julho de 2011, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome do Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial de Ul, contribuinte n.º 502 084 197, no âmbito da realização das Festas em honra de N.ª Sr.ª das Febres, no Lugar da Igreja, na Freguesia de Ul, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – (FESTAS EM HONRA DE S. LOURENÇO – FREGUESIA DE PALMAZ) (I/771857/2011):** Pelo Senhor Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 22 de Julho de 2011, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome da Comissão de Melhoramentos Locais de Palmaz, contribuinte n.º 503 221 074, no âmbito da realização das Festas em honra de S. Lourenço, no Lugar de Alviães, na Freguesia de Palmaz, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – (FESTAS EM HONRA DO MARTIR DE S. SEBASTIÃO – FREGUESIA DE OSSELA) (I/72686/2011):** Pelo Senhor Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 26 de Julho de 2011, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Celestino Alberto Rodrigues Ferreira, contribuinte n.º 184 560 829, no âmbito da realização das Festas em honra do Mártir S. Sebastião, no Lugar de Mosteiro, na

Freguesia de Ossela, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROJECTO DE REGULAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/73204/2011): *Pelo Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: As actividades físicas e desportivas são reconhecidas como um elemento fundamental de promoção da educação, cultura e vida social do cidadão, para além dos incontestáveis benefícios para a saúde e bem-estar, proclamando-se o interesse e direito à sua prática; Para a utilização desta instalação desportiva se processar de uma forma adequada, torna-se essencial a existência de um conjunto de normas a que se deve obedecer essa utilização; Proponho: Ao abrigo do disposto nos artigos 116º a 118º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea k) e h) do artigo 11º dos Estatutos da Empresa Municipal ”GEDAZ – Gestão de Equipamentos Desportivos de Azeméis, E.E.M.”, e na alínea b) do n.º 2 do art.º 39 do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, aprovado por Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, a aprovação do presente Projecto de Regulamento das Piscinas Municipais de Oliveira de Azeméis, revogando-se assim as deliberações anteriormente tomadas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores Dra. Gracinda Leal e Dr. Isidro Figueiredo não participaram na análise e votação deste ponto, por se considerarem impedidos. =====*

===== GESTOR LOCAL DE ENERGIA (I/73306/2011): *Pelo Senhor Presidente em exercício Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A Estratégia Nacional para a Energia, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de Abril; -O enquadramento no âmbito da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2008 – 2010; - Os objectivos estabelecidos no Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC); - O disposto no Decreto-Lei n.º 319/2009, de 3 de Novembro e o Programa de Eficiência Energética na Administração Pública - ECO.AP; - A necessidade de dar cumprimento ao disposto na alínea a) do n.º2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º2/2011, de 12 de Janeiro, mais concretamente designar um Gestor Local de Energia responsável pela dinamização e verificação das medidas para a melhoria da eficiência energética; - Que por despacho de 25 de Julho de 2011, designei como Gestor Local de Energia, o Director de Departamento de Manutenção, Obras, Mobilidade e Equipamentos Públicos - Engº António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, responsável pela dinamização e verificação das medidas para a melhoria de eficiência Energética; Em cumprimento do estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de*

11 de Janeiro; Proponho: A ratificação do meu Despacho de 25 de Julho de 2011, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD, três abstenções dos Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DEMISSÃO DO MUNICÍPIO DA QUALIDADE DE ASSOCIADO COLECTIVO DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS (I/72313/2011)**: Pela Senhora Vereadora Dr.^a Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: a) A Câmara Municipal, em reunião de 17 de Abril de 2001, deliberou aprovar a admissão do Município como associado colectivo da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas; b) A Associação tem por fins: - Promover uma melhor política e prática de Gestão da Informação, contribuindo desta forma para o Desenvolvimento; - Promover o aperfeiçoamento científico, técnico e cultural dos seus associados tendo presente a plena consciência da sua identidade e ética profissional; - Avaliar a qualidade dos conteúdos e estruturas curriculares dos diversos níveis de formação profissional. - Fomentar a investigação nas áreas relativas aos sectores profissionais; - Defender o direito à Informação; c) A Associação tem-se demonstrado pouco interventiva nas áreas de decisão relativas ao planeamento, implementação e reorganização de Sistemas de Informação Documental; d) O valor das quotas aumentou de 125€ para 180€; e) A Associação promove e organiza acções de formação e actualização profissional com valores incompressíveis. Proponho: A demissão do Município de Oliveira de Azeméis como associado colectivo da referida Associação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDOS DE MARGEM DE ACERTO E RECTIFICAÇÃO:** =====

===== **PI/1308/2011 – CARLA CRISTINA GOMES SILVA (I/71111/2011)** residente em rua Cónego Rainho Leite nº 506, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo em epígrafe, licenciamento de construção de pavilhão para armazém, requerer margem de acerto e rectificação para a área de 1400 metros quadrados, considerada no PDM como espaços florestais, ficando a área na qual se implanta o prédio classificada como área de espaços industriais, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente e três votos contra dos Vereadores do PS, remeter à Assembleia Municipal para a competente aprovação =====

===== **PI/11298/2008 – ANTÓNIO PIMENTA CONSTRUÇÕES, LD^a (I/73172/2011)**
residente em freguesia de Burgo, concelho de Arouca, vem em aditamento ao processo em epígrafe, licenciamento de loteamento, requerer margem de acerto e rectificação para a área de 1000 metros quadrados, considerada no PDM como espaços rurais, ficando a área na qual se implanta o loteamento classificada como área de transição. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente e três abstenções dos Vereadores do PS, deferir o pedido. ==

===== **PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS:** =====

===== **PI/167/2010 – ASSOCIAÇÃO NOGUEIRENSE DE CULTURA E DESPORTO (ANOZ) (I/71131/2011)**: *Pelo Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Á Reunião de Câmara para ratificação do meu despacho, de 21.07.2011, de deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PI/6765/2011 – TELEVISÃO DIGITAL TERRESTRE (TDT) (I/71494/2011)**:
Pelo Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Á Reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas e ocupação do domínio público no dia 11 de Outubro de 2011 para uma Acção de Divulgação da TDT – Televisão Digital Terrestre.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDOS DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE:** =====

===== **PI/5850/2011 – DEOLINDA PEREIRA**, *solicitadora, com escritório na Av. Dr. António José de Almeida, n.º306, em Oliveira de Azeméis, em representação de Maria Helena de Oliveira Cabral Silva, viúva, na qualidade de cabeça de casal da herança de Fernando de Jesus de Silva, e seus dois filhos, Fernando Manuel Cabral da Silva, solteiro, e Maria da Graça Cabral da Silva, solteira, também seus herdeiros, vêm requerer que lhe seja emitida certidão nos termos do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos do parecer favorável da pretensão de constituição de compropriedade na venda do seguinte prédio: Rústico composto de cultura de regadio, sito no lugar das Curtinhas de Baixo, freguesia de Palmaz, inscrito na matriz sob o artigo 1558 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 3044. Pretendem vender o referido prédio, na proporção de 1/3 para cada, a: Maria de Lurdes Santos Oliveira, casada, contribuinte n.º 240 581 083, residente na Rua Santo António nº 89 – C, Silvaes, freguesia de Macinhata da Seixa; Olga Sofia Santos Oliveira, solteira, contribuinte n.º 240 581 130 e Ana Cláudia Santos Oliveira contribuinte n.º257 057 781, ambas residentes na*

Rua das Flores, n.º51, freguesia de Palmaz. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

*===== **PI/6904/2011 – CARIDADE DA SILVA RODRIGUES**, que também usa e é conhecida por Caridade Ferreira Rodrigues, contribuinte fiscal número 116 802 898, casada com João Rodrigues Valente, segundo o regime da comunhão geral, residente na Rua Nossa Senhora das Febres, número 115, lugar de Adães, freguesia de Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, na qualidade de proprietária, vem, para efeitos do disposto no número 1 do artigo 54, da Lei número 91/1995, de 2 de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 64/2003 de 23 de Agosto, requerer a emissão de uma certidão onde conste o parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, composto de cultura e ramada, denominado “Campo do Lobo”, situado em Quinta da Moura, freguesia de Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, a confrontar do norte com urbano do mesmo e estrada, do sul com António Valente Ferreira, do nascente com Amadeu Rodrigues Bastos e do poente com caminho, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 29, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número 1118/freguesia de Ul, onde se encontra inscrito a favor de João Rodrigues Valente, casado com Caridade Ferreira Rodrigues. Os proprietários do prédio acima identificado irão doar o mesmo a sua filha Maria Diamantina Rodrigues Valente, contribuinte fiscal número 147 277 094, casada com Avelino Sousa Pinho, residente na Rua da Baixa, número 59, Ul, Oliveira de Azeméis e a seus netos, João Carlos de Pinho Valente, contribuinte fiscal número 213 551 381, casado com Mafalda Sofia Tavares Gomes de Almeida, residente na Rua Marquês de Abrantes, número 353, 2º direito, em Oliveira de Azeméis e a Alcides José de Pinho Valente, contribuinte fiscal número 213 535 823, residente na Rua de Cavalari, número 232, Ul, Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====*

*===== **PI/6905/2011 – CARIDADE DA SILVA RODRIGUES**, que também usa e é conhecida por Caridade Ferreira Rodrigues, contribuinte fiscal numero 116 802 898, casada com João Rodrigues Valente, segundo o regime da comunhão geral, residente na Rua Nossa Senhora das Febres, número 115, lugar de Adães, freguesia de Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, na qualidade de proprietária, vem, para efeitos do disposto no número 1 do artigo 54, da Lei número 91/1995, de 2 de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 64/2003 de 23 de Agosto, requerer a emissão de uma certidão onde conste o parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, composto de terreno de cultura com poço, situado em Sobreirral, freguesia de Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, a confrontar do norte com António Valente Ferreira, do sul com Virgílio Gomes da Costa, do nascente com caminho e do poente com António Valente Ferreira, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1560, omissa na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis. Os proprietários do prédio acima identificado irão doar o mesmo a sua filha Maria Diamantina Rodrigues Valente, contribuinte*

fiscal número 147 277 094, casada com Avelino Sousa Pinho, residente na Rua da Baixa, número 59, Ul, Oliveira de Azeméis e a seus netos, João Carlos de Pinho Valente, contribuinte fiscal número 213 551 381, casado com Mafalda Sofia Tavares Gomes de Almeida, residente na Rua Marquês de Abrantes, número 353, 2º direito, em Oliveira de Azeméis e a Alcides José de Pinho Valente, contribuinte fiscal número 213 535 823, residente na Rua de Cavalari, número 232, Ul, Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Porque não constava da Ordem de Trabalhos foi de seguida analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o assunto que se segue:** =====

===== **PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESMATAÇÃO DA NOVA MATA – LA-SALETTE (I/74012/2011):** Pelo Senhor Presidente, Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Nos termos do nº 2 e 4 do artigo 22º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; Tendo por base a RQI n.º 1063 (I/66040/2011), torna-se necessário assegurar a prestação de serviços de limpeza e desmatagem da nova mata de La-Salette. Se revela inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público para a presente prestação de serviços de limpeza e desmatagem, dado o seu carácter de não subordinação hierárquica, desenvolvido em autonomia, sem sujeição à disciplina e direcção da Câmara Municipal e não implicando o mesmo cumprimento de horário, mas apenas a aquisição de serviços de limpeza e desmatagem da mata do Parque de La-Salette. O valor estimado para celebração do referido contrato é de 60.000,00€ mais IVA à taxa legal em vigor e encontra-se cabimentado na rubrica 020220, pela proposta de cabimento nº 1954. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adopção de um ajuste directo em regime geral, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência. Submete-se ao órgão executivo o presente pedido de parecer prévio favorável para abertura de procedimento de contratação para aquisição de serviços de limpeza e desmatagem da nova mata do Parque de La-Salette, por ajuste directo com convite à apresentação de proposta às seguintes entidades: Brimo e Sociedade de Construções Acácio Baptista, Lda. Mais se declara que não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respectivo cônjuge, algum parente ou afim em linha

recta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ORDENAMENTO DE ESTACIONAMENTO TRAVESSA DE LAÇÕES-FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/73518/2011)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “**Considerando**: - Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art. 64.º, n.º 2, alínea a); - Que, bem assim, também lhe compete “administrar o domínio público municipal, nos termos da lei”, bem como “exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município” (art. 64.º, n.º7, alíneas a) e d), respectivamente); - Tendo em conta que é necessário ordenar o estacionamento de uma forma mais correcta na Travessa de Lações em Oliveira de Azeméis. Nesse sentido, tomando em conta a Informação Técnica I/73486/2011, proponho: - A marcação de uma marca rodoviária M12 (linha amarela) no local indicado na planta anexa à Informação Técnica I/73486/2011, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Na implementação das marcas rodoviárias deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

=====E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 13h 40m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu
, na qualidade de secretária a redigi e
subscrevo.